



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.465/99

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, como segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
Projeto 1.048- Implantação do Parque Industrial	
4.3.3.1- Auxílios para despesas de capital.....	R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO	
Atividade 2.068- Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.022,32
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Projeto 1.064- Perfuratriz de Poços Artesianos/PRONAF	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 349,10
Projeto 1.066- Turismo Rural/PRONAF	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 2.658,58
Projeto 1.046- Embrião Tecnológico	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.990,00
Projeto 1.047- Implantação do Berçário Industrial	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 2.990,00
Projeto 1.048- Implantação do Parque Industrial	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 2.990,00
Atividade 2.079- Apoio à Agro Indústria	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
Atividade 2.080- Apoio à Industria de Transformação		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
Atividade 2.081- Desenvolvimento Comercial		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	500,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	<u>R\$</u>	<u>500,00</u>
T O T A L.....	R\$	16.000,00

**ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 1999**

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE**

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração